

DECRETO Nº 5838/2015

Aprova a Instrução Normativa 004, de 27 de novembro de 2015 que “institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade das infrações praticadas pelos fornecedores da Prefeitura Municipal de Itajubá e regulamenta as competências administrativas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 68 e inciso I, alínea “f” do artigo 98, todos da Orgânica Municipal e, Leis municipais, 2.125/97 e 2.796/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, a Instrução Normativa 004, de 27 de novembro de 2015, de competência da Controladoria Interna do Município, com a finalidade de instituir o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade das infrações praticadas pelos fornecedores da Prefeitura Municipal de Itajubá e regulamentar as competências administrativas para aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 2º - Caberá à unidade responsável a divulgação das Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá , 11 de dezembro de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo